

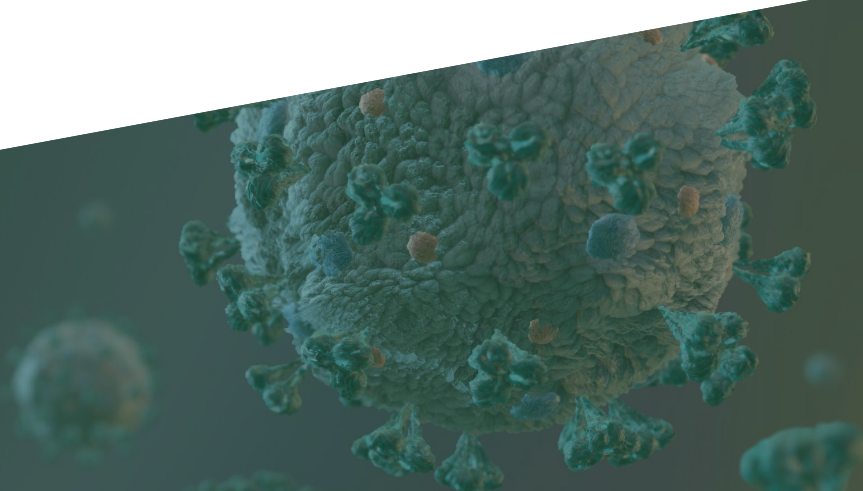


GUIA DE COMPRAS E DE CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS

COVID 19



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*



Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR



Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Antônio Marconi Lemos da Silva
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Paulo Roberto de Carvalho Nunes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Denise Andrade Araújo
ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA

Juliana Moraes Souza
ASSESSORA JURÍDICA

Flávia Salcedo Coutinho
ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO

Marcelo de Sousa Monteiro
COORDENADOR DE CONTROLADORIA

Ana Luiza Felinto Cruz
COORDENADORA DE AUDITORIA INTERNA

Larisse Maria Ferreira Moreira
COORDENADORA DE OUVIDORIA

Matheus Borges Gonçalves de Lima
COORDENADOR DA ÉTICA E TRANSPARÊNCIA

Antonio Paulo da Silva
COORDENADOR DE CORREIÇÃO

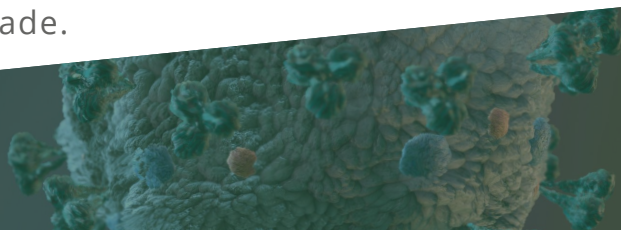
Rita de Cássia Holanda Matos
COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO

Virgílio Crescêncio Grangeiro
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Marcos Henrique de Carvalho Almeida
COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

MISSÃO INSTITUCIONAL

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para oferta dos serviços públicos com qualidade.





EQUIPE TÉCNICA

COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

AUDITORES DE CONTROLE INTERNO

Adrienne Fiúza Giampietro

Aglaio Soares Gomes

Kelly Cristina de Oliveira Barbosa

Lariça Loiola Gonçalves Alexandrino

ORIENTADOR DA CÉLULA DE AUDITORIA DE REGULARIDADE

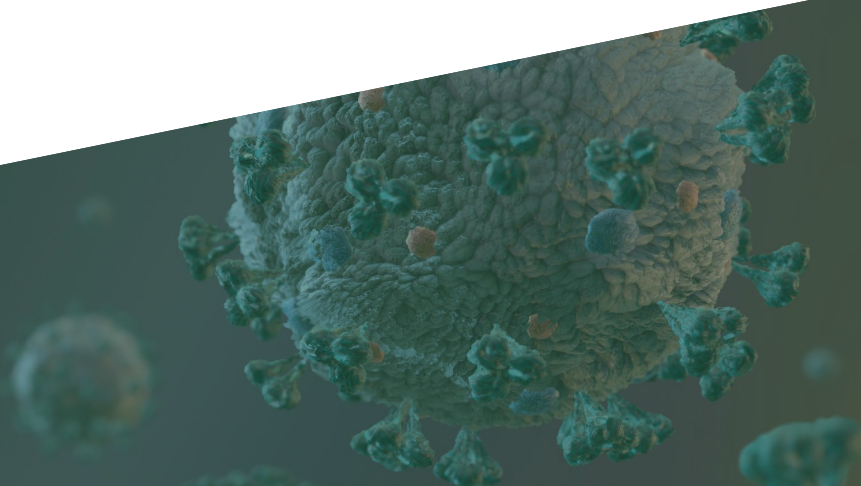
Kassy Modesto da Silva

ARTICULADORA

Emiliana Leite Filgueiras

COORDENADORA DE AUDITORIA INTERNA

Ana Luiza Felinto Cruz



INTRODUÇÃO



Este guia tem como objetivo fornecer orientações aos Órgãos do Governo do Estado do Ceará quanto aos procedimentos a serem adotados nas **aquisições e contratações** destinadas ao enfrentamento do estado de emergência da saúde decorrente da **COVID-19**, do qual trata o [Decreto Estadual N°. 33.510/2020](#), publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 16 de março de 2020.

O documento procura esclarecer como proceder nas licitações e compras diretas decorrentes da [Lei Estadual N°. 17.194/2020](#), de 27 de março de 2020, tendo por base o estabelecido pela [Lei Federal N°. 13.979/2020](#), de 06 de fevereiro de 2020, pela Medida Provisória N°.961, de 6 de maio de 2020, pela Lei das Licitações N°. 8.666/93, dentre outras.

O PRESENTE GUIA BUSCA:



sintetizar as principais alterações referentes às aquisições/contratações fundamentadas na Lei Estadual N°. 17.194/2020;



identificar os principais riscos presentes, bem como sugerir ações de controle para a mitigação destes;



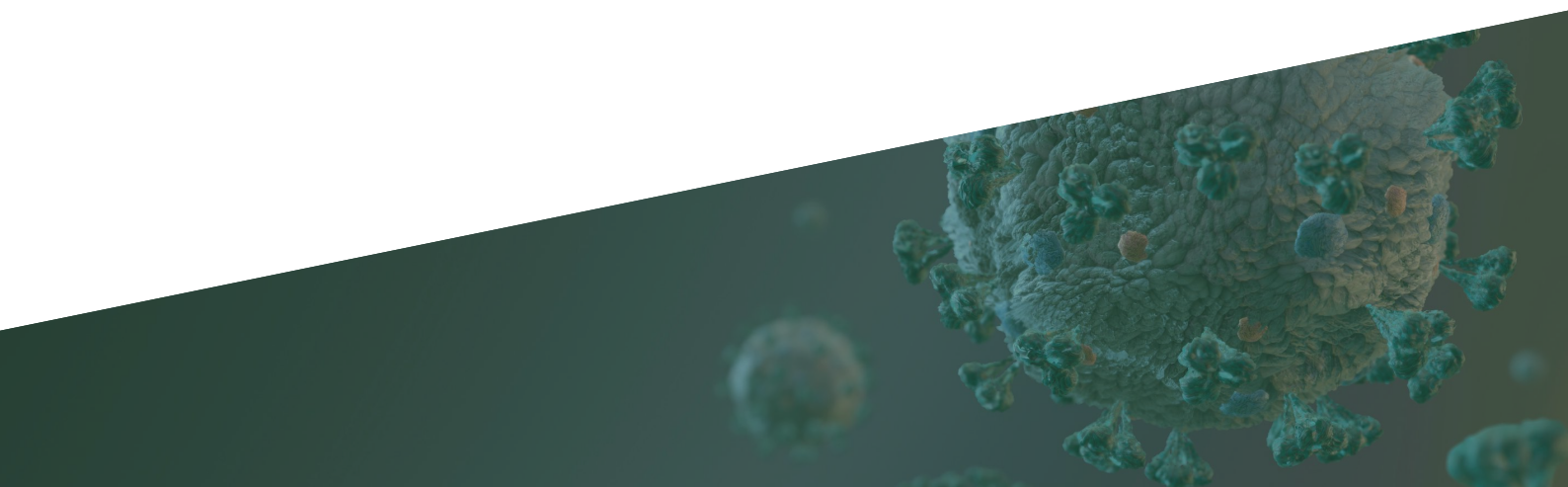
apresentar um check-list com os principais documentos que deverão estar presentes na instrução processual; e



disponibilizar modelo de Termo de Referência simplificado a ser utilizado nas contratações públicas diretas excepcionais.

Esse Guia foi desenvolvido pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE/CE) com base em documentos, contribuições e análises realizadas pela Controladoria Geral da União (CGU), pela Secretaria de Controle e Transparência do Estado do Espírito Santo (SESCONT/ES) e pela Controladoria Geral do Estado de Santa Catarina (CGE/SC), com apoio e contribuições do Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI).

Ressalte-se que este guia não é exaustivo. Cada aquisição/contratação pode possuir especificidades que exijam abordagens adicionais àquelas contidas neste documento.



SUMÁRIO



Procedimentos para Contratação Direta

Termos de Referência **07**

Procedimento de Dispensa **09**

Formalização da Aquisição/Contratação **11**

Execução Física-Financeira **13**

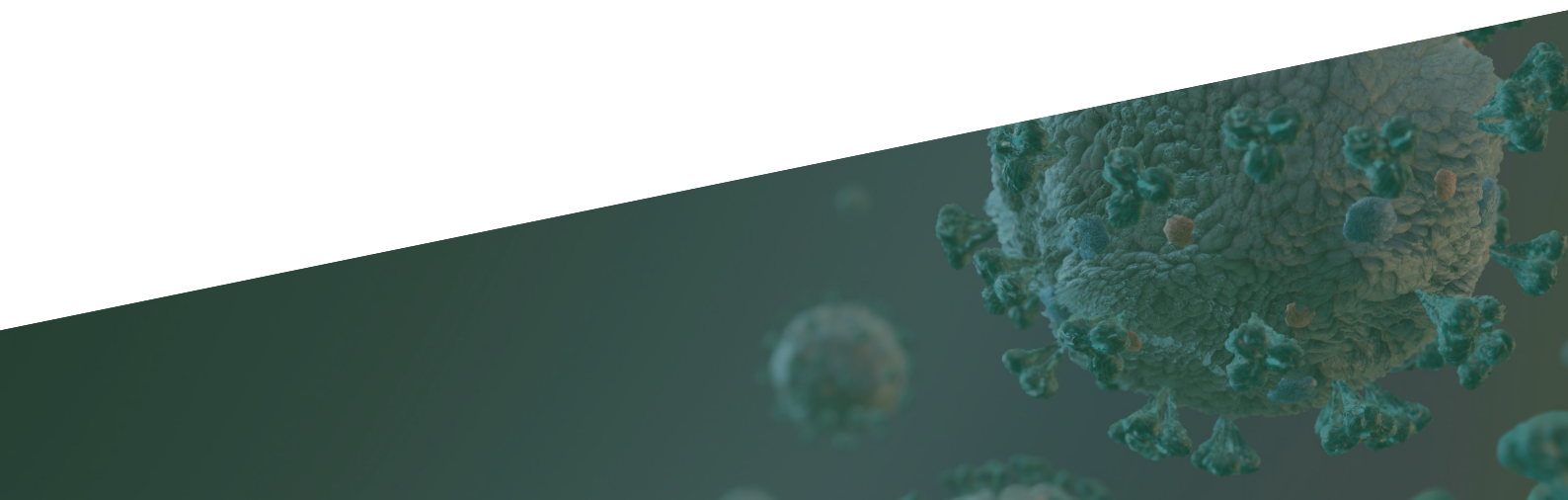
Procedimento para Regime Diferenciado de Compras - RDC **14**

Transparência **15**

Riscos Identificados e Ações de Controle Sugeridas para Mitigação **17**

Checklist da Documentação no Processo de Contratação Pública Direta Excepcional **25**

Modelo de Termo de Referência Simplificado **29**



TERMOS DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS

As contratações de bens, insumos e prestação de serviços de que trata a **Lei Estadual Nº. 17.194/2020** serão precedidas da elaboração de termo de referência simplificado, contendo:

- (I) declaração do objeto;
- (II) fundamentação simplificada da contratação;
- (III) descrição resumida da solução apresentada;
- (IV) requisitos da contratação;
- (V) critérios de medição e pagamento;
- (VI) estimativas dos preços; e
- (VII) adequação orçamentária.



O preço estimado poderá advir de uma ou, se possível, mais referências de mercado atual, obtidas em qualquer fonte idônea, tais como consulta a bancos de preços, busca em sítios da rede mundial de computadores, cotações de fornecedores, dentre outras.

Em situações excepcionais, devidamente motivadas, poderá a autoridade competente dispensar a estimativa de preços para contratação.

Os preços obtidos a partir das estimativas de preços não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, desde que observadas as seguintes condições, estabelecidas na Lei Federal nº 13.979/2020:

I - negociação prévia com os demais fornecedores, segundo a ordem de classificação, para obtenção de condições mais vantajosas; e

II – efetiva fundamentação, nos autos da contratação correspondente, da variação de preços praticados no mercado por motivo superveniente.

O sistema de cotação eletrônica não se aplicará para fins de contratação de que trata a Lei Estadual Nº. 17.194/2020, no caso em que se revelar incompatível com o atendimento urgente da demanda específica da saúde.

Na hipótese que a autoridade competente verificar que o fornecedor dos bens a serem adquiridos é o único que pode disponibilizá-los a tempo e modo ditados pela urgência, a justificativa do preço contratado poderá se dar mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos e privados em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar, sem prejuízo da aplicação dos demais dispositivos da Lei Estadual Nº.17.194/2020.



PROCEDIMENTO DE DISPENSA

PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS

A motivação no processo de dispensa presume-se atendida com:

- A) A OCORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA;**
- B) A NECESSIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA;**
- C) A EXISTÊNCIA DE RISCO À SEGURANÇA DE PESSOAS, OBRAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS BENS, PÚBLICOS OU PARTICULARES; E**
- D) A LIMITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO À PARCELA NECESSÁRIA AO ATENDIMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.**

A dispensa de licitação poderá ser precedida da assinatura da autoridade competente de instrumento minutado pelo contratado, cuja chancela seja por ele considerada condição para a continuidade da compra e entrega dos bens. A assinatura do referido documento não dispensa a posterior assinatura pelas partes do termo contratual.

Os processos de dispensa de licitação para a contratação de que trata a Lei Estadual N°. 17.194/2020 serão concluídos em prazo razoável, observados o princípio da celeridade processual e as circunstâncias excepcionais do momento emergencial.

As aquisições e contratações realizadas por meio de dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observarão os seguintes limites, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020:

a) para **obras e serviços de engenharia** até **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

b) para **outros serviços e compras** no valor de até **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Os atos praticados no processo de dispensa poderão ser assinados digitalmente e tramitados por via eletrônica durante o período emergencial, ficando para o final a consolidação dos autos em meio físico.

FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS

Pode-se emitir ordem de compra e/ou formalizar contrato previamente à emissão de empenho, desde que a autoridade competente declare a existência de disponibilidade financeira.

Os **contratos** terão duração de até **6 meses**, prorrogáveis por períodos sucessivos até o término da situação de emergência de saúde pública.

Os contratados ficam obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, **acréscimos ou supressões de até 50%** do valor inicial atualizado do contrato.

Os **contratos e convênios administrativos** celebrados no âmbito do Estado, cujos prazos de vigência se encerrem durante o período de emergência, poderão ser **prorrogados de ofício**, por meio de portaria do gestor máximo, devendo os aditivos correspondentes ser formalizados a posteriori, logo que possível à prática do ato.

Os contratos poderão, excepcionalmente, ser celebrados com empresas com inidoneidade declarada ou com direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, desde que fique comprovado ser a empresa a única fornecedora do bem ou serviço.

ACRÉSCIMOS OU
SUPRESSÕES DE ATÉ

50%

DO VALOR INICIAL
ATUALIZADO DO
CONTRATO

Importante ressaltar que, quando a contratação se der com empresa inidônea, está prevista a obrigatoriedade de garantia nas modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor do contrato, conforme alterações incluídas na Lei Federal nº 13.979/2020.

Caso haja restrição de fornecedores, a autoridade competente poderá, excepcionalmente, dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação. Para esse caso há necessidade de justificativa da autoridade competente. Destaque-se que não pode ser dispensada a apresentação de prova de regularidade trabalhista e o cumprimento da vedação trazida no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará manterá articulação junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, com o propósito de que o atendimento à previsão de encaminhamento à Comissão de Fiscalização e Controle daquela Casa Legislativa, de todas as contratações e aquisições efetuadas com base, na Lei Estadual nº. 17.194/2020, possa ocorrer por meio do Ceará Transparente ou outro meio informatizado.

EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS

O **pagamento** poderá acontecer de **forma antecipada**, antes do encerramento do processo de dispensa e contratação, desde que represente **condição indispensável** para obter o bem **ou** assegurar a prestação do serviço ou **propicie significativa economia** de recursos, devendo o referido processo ser finalizado no seu tempo devido.

A possibilidade de realização de antecipação de pagamento deverá estar **prevista em edital** ou em instrumento formal de adjudicação da compra direta e restando obrigatória **a exigência da devolução** integral do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto, sendo recomendada a adoção por parte da contratante de medidas adicionais com vistas à diminuição do risco de inadimplemento contratual.

É **vedado** o pagamento antecipado na hipótese de contratação de prestação de serviços com regime de dedicação **exclusiva de mão de obra**.

Em caráter excepcional, a **entrega dos bens e a prestação dos serviços** poderão se dar **por meio da ordem de compra ou de serviços**, ficando o contrato para ser formalizado posteriormente.

Na pendência de publicação de **ata de registro de preço** referentes a bens e serviços da área de saúde, poderá ser emitida **ordem imediata** de compra ou serviço, no caso em que a entrega do bem ou prestação do respectivo serviço se fizer urgente.

Excepcionalmente, no caso de **aquisição de bens e insumos por empresa estrangeira**, o pagamento, parcial ou total, poderá ser feito em **moeda estrangeira**, caso esta seja uma exigência do fornecedor e desde que não exista alternativa para suprir a demanda essencial de saúde.

PROCEDIMENTO PARA REGIME DIFERENCIADO DE COMPRAS – RDC

As licitações e contratações de obras, prestação de serviços, compras, alienações e locações durante o período de calamidade poderão ser realizadas por meio do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, de acordo com a Medida Provisória nº. 961, de 6 de maio de 2020.

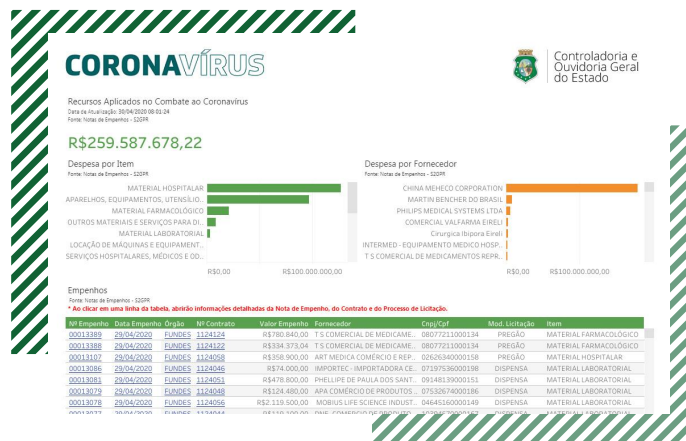
A referida MP ampliou a possibilidade de uso do RDC às ações destinadas ao enfrentamento do estado de emergência da saúde decorrente da COVID-19, sem alterar os procedimentos regimentais já estabelecidos na Lei Federal nº 12.462/2011 e regulamentações.

De acordo com o Governo Federal, “o uso do RDC traz vantagens como: realização de um único contrato para projeto e obra; possibilidade de remuneração variável por desempenho do fornecedor; realização de licitação eletrônica para obras; combinação de modos de disputa aberto e fechado; elaboração de matriz de riscos para o contratante e fornecedor, e a possibilidade de sigilo no orçamento estimado pela Administração.”

Destaca-se que a MP nº 961/2020 se aplica às contratações realizadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, válido até 31 de dezembro de 2020, e aos contratos firmados nesse período, bem como suas prorrogações.

TRANSPARÊNCIA

A Controladoria e Ouvidoria Geral de Estado disponibilizou no Ceará Transparente uma consulta específica no endereço cearatransparente.ce.gov.br, seção em destaque **Coronavírus (Covid-19)**, que permite acompanhar:



RECURSOS APLICADOS PELO GOVERNO DO ESTADO PARA AS COMPRAS EMERGENCIAIS REALIZADAS NESTE PERÍODO;



PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS EMITIDAS EM FUNÇÃO DA PANDEMIA; E



PAINEL NO QUAL SÃO ENCONTRADOS OS DADOS SOBRE A SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DA PANDEMIA DE COVID-19 NO CEARÁ.

Todas as contratações ou aquisições realizadas com base na Lei Estadual N° 17.194/2020 **serão disponibilizadas no Ceará Transparente** contendo, no que couber, além das informações previstas nos incisos §3º do art. 11 da Lei Estadual N° 15.175/2012, o nome do contratado, o CPF/CNPJ, o prazo contratual, **o valor e o respectivo processo da contratação ou aquisição**, bem como:

I - o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato;

II - a discriminação do bem adquirido ou do serviço contratado e o local de entrega ou de prestação;

III - o valor global do contrato, as parcelas do objeto, os montantes pagos e o saldo disponível ou bloqueado, caso exista;

IV - as informações sobre eventuais aditivos contratuais;

V - a quantidade entregue em cada unidade durante a execução do contrato, nas contratações de bens e serviços.

Para a correta identificação das despesas que serão publicadas na página específica do Ceará Transparente, os registros das despesas devem conter na **descrição do empenho** as expressões **COVID-19** ou **Coronavírus**. Isso fará com que elas sejam identificadas na consulta específica sobre as despesas realizadas para o enfrentamento à pandemia.

RISCOS IDENTIFICADOS E AÇÕES DE CONTROLE SUGERIDAS PARA MITIGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de redução dos prazos de realização dos procedimentos das dispensas para as aquisições tratadas nesse guia, espera-se um aumento da possibilidade de ocorrência de situações que possam impactar negativamente tais procedimentos. Com esse intuito, apresentamos a matriz abaixo com os principais riscos identificados e sugestões de ações de controle para sua mitigação.

*Clique aqui e baixe
uma versão em
planilha da matriz
abaixo!*

ADEQUAÇÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

ITEM DE VERIFICAÇÃO

RISCOS

Aquisição de produtos/contratação de serviços não relacionados com o enfrentamento da COVID 19

CONTROLES (AÇÕES SUGERIDAS)

Elaborar Termo de Referência com caracterização da situação emergencial, fundamentação simplificada da contratação, descrição resumida da solução apresentada, esclarecendo em que medida a aquisição/contratação se destina ao atendimento de demandas para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19).

Juntar aos autos declaração da autoridade competente de que a dispensa para contratação/aquisição atende aos requisitos listados no inciso VI do Art. 5º da Lei Estadual nº 17.194/2020.

Sobreposição de compras/contratações da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará - SESA com os Governos Federal e Municipais

Interlocução como o Governo Federal e Municipais

Duplicidade de contratação/aquisição por mais de um órgão público estadual

Interlocução com a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará - SESA para a realização de contratação/aquisição pelos demais órgãos estaduais de que trata o Art. 12 da Lei Estadual nº 17.194/2020.

Existência de contratos vigentes para serviço/material solicitado

Declaração do responsável pela área de compras de que não há contrato/ata de registro de preço vigentes para o objeto da contratação/aquisição.

Quantitativos superestimados ou subestimados

Estabelecer quantitativo com base em informações técnicas considerando, entre outros fatores, a estimativa de pacientes a serem atendidos, o quantitativo de profissionais alocados nos serviços e a estimativa de duração da situação de emergência em saúde no âmbito do Estado do Ceará, em decorrência do novo coronavírus.

Avaliar as condições acessórias para a efetividade do objeto contratado, em especial à logística da cadeia de recebimento e distribuição, existência de profissionais qualificados, de estrutura hospitalar e afins.

Previsão de cláusula contratual para eventual utilização em quantitativo inferior ou necessidade de aumento da quantidade contratada. [Em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato]

Aquisição de equipamentos para unidades sem recursos para custear serviços de manutenção necessários.

Programar custos de manutenção futura dos equipamentos a serem adquiridos.

Utilização de procedimento de aquisição/contratação inadequado

Avaliar a melhor forma de contratação (Dispensa de licitação, pregão eletrônico, RDC ou adesão à ata de registro de preço).

Observar se o procedimento da aquisição/contratação está contemplado no período de duração da situação de emergência em saúde decretada no âmbito do Estado do Ceará, em decorrência do novo coronavírus.

Autorização de aquisição por servidor não qualificado

Portaria de delegação de poderes pela autoridade competente, quando couber.

ESCOLHA DO FORNECEDOR

ITEM DE VERIFICAÇÃO

RISCOS

Direcionamento da aquisição a fornecedores específicos

CONTROLES (AÇÕES SUGERIDAS)

Estabelecer de forma objetiva, precisa, suficiente e clara as especificações do objeto, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.

Justificar de forma adequada a escolha das exigências de comprovação de qualificação técnica.

Evitar especificações que indiquem determinadas características comuns a apenas a um fornecedor ou grupos específicos de fornecedores, inclusive quanto a contratos futuros de manutenção exclusivos.

Contratação/aquisição com fornecedores inabilitados.

Na situação de restrições para a habilitação, elaborar justificativa da não apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, sendo indispensável a exigência de apresentação de prova de regularidade trabalhista e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7.º da Constituição Federal.

Contratação/aquisição com fornecedores declarados inidôneos ou com direitos suspensos.

Na situação de inidoneidade ou suspensão de direitos, emitir declaração ratificando, com meios de prova, que o mesmo é o único fornecedor do bem ou serviço a ser adquirido

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

ITEM DE VERIFICAÇÃO

RISCOS

Contratação/aquisição com valores injustificados ou com sobrepreço

CONTROLES (AÇÕES SUGERIDAS)

O preço da contratação deverá se orientar pela orçamento estimado no Termo de Referência, elaborado com base em preços praticados no mercado atual, obtidos em qualquer fonte idônea, tais como consulta a bancos de preços, busca em sítios da rede mundial de computadores, cotações de fornecedores, utilização de preços de referência e/ou tabelados, dentre outras, restando demonstrada nos autos as tentativas de pesquisa e negociação empreendidas (cópias de emails de envio/resposta, consulta a sítio eletrônicos) e elaborar justificativa para a impossibilidade de ampliação, se for o caso.

Elaboração de documento pela autoridade competente com a dispensa da elaboração da estimativa de preços para a contratação, nas situações excepcionais, devidamente motivadas.

Contratação/aquisição com valores injustificados ou com sobrepreço

Elaboração de ratificação, com a justificativa do preço contratado, pela autoridade competente, quando a contratação/aquisição se der em valores superiores ao estimado, decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços.

Elaboração de justificativa do preço contratado pela autoridade competente quando a contratação/aquisição se der com fornecedor que restar como o único que, no mercado, pode disponibilizar o objeto a tempo e modo ditados pela urgência, mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar.

Manipulação de preços por empresas, visando a aumentar o valor a ser contratado

Adotar mecanismos de controle para evitar práticas que favoreçam a formação de conluio entre os fornecedores, garantindo o sigilo dos fornecedores em potencial que foram consultados e impeçam a contratação de empresas cujo quadro societário possui algum vínculo com os responsáveis pela contratação/aquisição.

FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

ITEM DE VERIFICAÇÃO

RISCOS

Falta de formalização da aquisição/contratação em instrumento contratual hábil, quando exigível.

CONTROLES (AÇÕES SUGERIDAS)

Controle do fornecimento de bens, materiais e serviços, com pagamentos antecipados ou não, ocorridos antes da finalização do procedimento de dispensa da licitação e de contratação, conforme previsto no § 2.º do Art. 2º da Lei Estadual N.º 17.194/2020, para formalização após a finalização.

Contratos com cláusulas indevidas/insuficientes

Aprovação da Minuta de Contrato pela assessoria jurídica da contratante.

Atraso na aquisição/contratação devido a demora na formalização contratual

Fornecimento mediante emissão de ordem de compra ou de serviço, antes da formalização do contrato ou da publicação da ata de registros de preços referentes a bens e serviços da área da saúde, com regularização posterior com vigência retroativa à expedição da respectiva ordem, nos casos excepcionais fundamentados em grave risco de não atendimento à demanda da rede pública de saúde.

Inviabilidade de aquisição/contratação devido a fim da vigência contratual prevista inicialmente

Possibilidade de prorrogação por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, mediante justificativa formal da autoridade competente do órgão contratante

Descontinuidade de fornecimento de bens, materiais e serviços por finalização da vigência de instrumentos celebrados

Publicação de Portaria pela autoridade competente, com a relação dos instrumentos cujo prazo de vigência se encerre durante o período de emergência, prorrogando-os de ofício, devendo os aditivos correspondentes serem formalizados a posteriori, logo que possível a prática do ato sem prejuízo à segurança dos agentes envolvidos.

ENTREGA DO MATERIAL/EQUIPAMENTO (ESPECIFICAÇÃO, PRAZO E LOGÍSTICA)

ITEM DE VERIFICAÇÃO

RISCOS

Prazo estendido para entrega, tornando a aquisição inoportuna

CONTROLES (AÇÕES SUGERIDAS)

Estabelecer prazo condizente com a urgência da situação.

Entrega intempestiva dos materiais/equipamentos

Cláusula contratual com cronograma de entrega parceladas para grandes quantidades, de acordo com a demanda prevista.

Entrega intempestiva dos materiais/equipamentos

Cláusula contratual com as sanções aplicáveis em casos de atraso injustificado ou de inexecução total ou parcial da avença conforme disposto na Lei n.º 8.666/1993 e MP nº 961/2020.

Pagamento antecipado do valor contratado mediante declaração formal da autoridade competente do órgão contratante que se trata de condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço ou propicie significativa economia de recursos.

Entrega de materiais/equipamentos fora das especificações definidas ou em quantidades diferentes das contratadas

Estabelecer rotina de conferência das especificações e quantidades do objeto contratado.

Entrega centralizada levando a atrasos na distribuição aos locais com necessidades urgentes

Programar a entrega conforme o destinatário do bem.

Ausência de estrutura da contratante para acompanhar as entregas.

Estabelecer rotina de acompanhamento dos recebimentos nos locais de entregas.

DISTRIBUIÇÃO DO MATERIAL/EQUIPAMENTO (NECESSIDADE, PRAZO E LOGÍSTICA)

ITEM DE VERIFICAÇÃO

RISCOS

Distribuição dos bens/equipamentos incompatível com a demanda

Subutilização dos materiais/equipamentos entregues por falta de condições adequadas de uso/instalação ou de profissionais aptos à utilização

CONTROLES (AÇÕES SUGERIDAS)

Efetuar a distribuição de bens/equipamentos com base em levantamentos de demanda.

Avaliar previamente as condições acessórias e dos locais que os materiais serão distribuídos com vistas a promover a efetividade dos recursos empregados.

ADEQUAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

ITEM DE VERIFICAÇÃO

RISCOS

Utilização de recursos financeiros destinados ao enfrentamento da COVID em despesas não relacionadas à pandemia.

CONTROLES (AÇÕES SUGERIDAS)

Utilização de Dotação Orçamentária específica para as ações de enfrentamento do novo coronavírus.

Aquisições/contratações com insuficiência de recurso orçamentário/financeiro

Declaração da Autoridade Competente de disponibilidade financeira, conforme disposto pelo o art. 4º da Lei Estadual Nº. 17.194/2020, quando não empenhado.

Pagamentos indevidos ou em valores incorretos

Estabelecer rotina de conferência dos valores a serem pagos, considerando os valores efetivamente contratados, adiantamentos e glosas.

PUBLICIDADE

ITEM DE VERIFICAÇÃO

RISCOS

Ausência de publicidade

CONTROLES (AÇÕES SUGERIDAS)

Registrar os instrumentos contratuais relacionados ao atendimento de demandas para o enfrentamento do novo coronavírus nos sistemas corporativos para disponibilização no Ceará Transparente (acessível no endereço eletrônico <https://cearatransparente.ce.gov.br>).

CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DIRETA EXCEPCIONAL

Recomendamos que todos os processos administrativos relativos à contratação pública excepcional, sejam instruídos com, no mínimo, as informações e documentos descritos neste checklist. Recomendamos ainda que o presente checklist também seja incluído nos autos dos processos.

*Clique aqui e baixe
uma versão do
checklist abaixo!*

CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DIRETA EXCEPCIONAL

PROCESSO VIPROC N°:

CONTRATADO:

N° DO CONTRATO:

OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	N° PÁG. PROCESSO
01	ATO DE DELEGAÇÃO PARA ORDENAR DESPESA, SE HOUVER.	
02	ETAPAS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	a) Termo de Referência ou Projeto Básico Simplificado contendo:	
	I - Descrição do objeto;	
	II - Caracterização da situação emergencial (COVID 19), necessidade de pronto atendimento e existência de risco à segurança da sociedade;	

	III - Fundamentação simplificada da contratação;	
	IV - Descrição resumida da solução apresentada;	
	V - Requisitos da contratação (incluindo definições, prazo, local de entrega e quantitativos);	
	VI - Critérios de medição e pagamento (as contratações devem ser limitadas às necessidades para atender as situações de emergência);	
	VII - Estimativa de Preços/Orçamento Estimado (cópia da pesquisa de preços de mercado atualizado, portal de compras, atas de registros de preço, contratações similares, pesquisa em sítios eletrônicos ou pesquisa obtida com fornecedores);	
	VIII - Comprovação da regularidade trabalhista;	
	IX - Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, ou menor de 16 anos, salvo na condição de menor aprendiz a partir de 14 anos.	
	X - Declaração do responsável pela área de compras de que não há contrato/ata de registro de preço vigentes para o objeto da contratação/aquisição.	
03	CASOS EXCEPCIONAIS	
	a) Documento ratificado pela autoridade competente justificando a ausência de estimativa de preços devidamente motivada;	

	b) Documento ratificado pela autoridade competente justificando a aquisição/ contratação com valor acima da estimativa de preços, decorrente de oscilações ocasionadas pela variação de preços; c) Documento ratificado pela autoridade competente justificando a dispensa da comprovação de regularidade fiscal, ou outro requisito de habilitação. d) Documento ratificado pela autoridade competente justificando a contratação de fornecedores inidôneos, quando se tratar de fornecedor único, devidamente comprovado nos autos. e) Justificativa pela autoridade competente quando se tratar dos casos excepcionais de adiantamento a fornecedores previsto do Art. 65 da Lei 4.320/64.	
04	CONTRATAÇÃO/EXECUÇÃO	
	a) Declaração de disponibilidade financeira pela autoridade competente, informando a dotação orçamentária, nos casos de não haver empenho prévio ou pagamento antecipado; b) Documento comprobatório da avença disponibilizado pelo fornecedor, quando a aquisição/contratação se efetivar antes da dispensa de licitação. c) Contrato celebrado ou instrumento equivalente, devidamente publicado; d) Documento com o atesto do recebimento do bem/serviço com identificação do servidor responsável;	

e) Documento ratificado pela autoridade competente justificando a prorrogação por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

f) Declaração de responsabilização do fornecedor das condições de funcionamento quando se tratar de bens usados;

g) Aditivo formalizado e devidamente publicado, se houver.

OBSERVAÇÕES:

1- Recomendamos que todos os processos administrativos relativos à contratação pública excepcional, sejam instruídos com no mínimo as informações e documentos descritos neste checklist, observando o que está disposto na Lei Estadual N°. 17.194/2020.

2- Recomendamos a inclusão desse checklist preenchido nos autos do processo.

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

*Clique aqui e baixe
uma versão do termo
abaixo!*

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO N° XX

Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública decorrente da Covid-19

QUADRO RESUMO

1. Título e Objetivo Geral	
2. Objeto	
3. Modalidade/Fundamentação Legal	
4. Estimativa de custo	
5. Prazo	
6. Informação Orçamentária	Programa de Trabalho: Elemento de despesa: Fontes de recurso:
7. Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:	Nome: Matrícula: Setor/Órgão: Contato:
8. Responsáveis pela execução e fiscalização	Nome: Matrícula: Setor/Órgão: Contato:
9. Data prevista para aquisição/prestação do serviço	

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO N° XX
Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública decorrente da Covid-19

DETALHAMENTO

1. Declaração do Objeto

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade

2. Fundamentação simplificada da contratação.

3. Descrição resumida da solução apresentada.

4. Requisitos da aquisição/contratação

4.1 Qualificação Técnica:

4.2 Prazo de garantia:

4.3 Prazo de entrega:

4.4 Local de entrega:

4.5. Critério de recebimento:

5. Estimativa dos preços obtidos

6. Critério de pagamento

7. Assinatura e aprovação

Elaborado em _/_/_ por:

Nome do Servidor
Cargo
N° Matrícula

Aprovado em _/_/_ por:

Nome do Servidor
Cargo
N° Matrícula

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

QUADRO RESUMO

1. Título e Objetivo Geral. Registrar de forma concisa o objetivo da aquisição.

Ex1: Aquisição de Máscara do tipo respirador PFF2 N95 e máscara cirúrgica descartável para atendimento das necessidades das unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde e unidades de saúde dos Municípios.

Ex2: Aquisição de Ventilador Pulmonar para atendimento das necessidades das unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde e unidades de saúde dos Municípios.

2. Objeto. Descrever de forma precisa, suficiente e clara o objeto da aquisição.

Ex1: Máscara do tipo respirador PFF2 N95 e máscara cirúrgica descartável.

Ex2: Ventilador Pulmonar

3. Modalidade/Fundamentação Legal. Inserir a modalidade de aquisição utilizada e sua fundamentação legal.

Ex1: Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei Estadual nº 17.194/2020.

4. Estimativa de custo. Registrar o valor do preço estimado total da aquisição em R\$, encontrado através da realização dos parâmetros de pesquisa de preços, que deve estar detalhada e em anexo ao Termo de Referência. O frete deve estar previsto, de forma destacada, no preço final do produto.

5. Prazo. Registrar a forma e a previsão do prazo de entrega do produto

Ex: entrega do produto dar-se-á no prazo máximo de x (__) dia(s) após o recebimento da Ordem de Compra.

6. Informação Orçamentária. Informar o nº do(s) Programa de Trabalho(s), o nº de Elemento de despesa e o nº(s) da(s) Fontes(s) de recurso(s).

7. Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência. Informar Nome. Nº Matrícula.Setor/Órgão.Contato.

8. Responsáveis pela execução e fiscalização. Informar Nome. Nº Matrícula. Setor/Órgão.Contato.

9. Data prevista para implantação. Informar a data prevista para implantação da medida.

DETALHAMENTO - INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

1. Declaração do Objeto. Descrever de forma precisa, suficiente e clara o objeto da aquisição ou contratação.

Registrar em tabela. Lote (se houver). Descrição ou especificação técnica¹. Unidade de medida a ser adotada. Quantitativo pretendido².

¹ Para **descrição detalhada do objeto** a ser adquirido ou contratado, a unidade demandante deve fazer uso de nomenclatura usuais de mercado, para facilitar o entendimento de forma precisa, suficiente e clara do licitante e dando maior transparência às aquisições. A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.

² Para fixar o **quantitativo**, observar o disposto no art.4º-B, IV da Lei Federal nº 13.979/2020, que disciplina que nas dispensas de licitação deve se limitar à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência decorrente do coronavírus (Covid-19). A medida é necessária para que não gere escassez e nem desperdício de dinheiro público.

Nota 1: Informar na Declaração do Objeto se será admitida a utilização ou entrega de equipamentos usados, conforme previsão contida no art. 4º-A da Lei Federal nº 13.979/2020.

2. Fundamentação simplificada da contratação. Registrar na fundamentação de forma explícita, a justificativa para a realização da contratação, explicando o porquê da necessidade de ir ao mercado para contratar um serviço ou adquirir um determinado bem, bem como a motivação das quantidades demandadas com base em um estudo técnico estimativo simples.

O gestor deverá informar como o bem ou serviço a ser adquirido está relacionado com as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do coronavírus apontando uma determinada política pública ou ação governamental no âmbito do órgão contratante.

A fundamentação simplificada da contratação será sucinta e composta do motivo pelo qual o órgão está indo ao mercado para contratar e o porquê da quantidade solicitada, evitando justificativas genéricas.

Ex1: “Considerando os efeitos gerados no sistema respiratório de pacientes acometidos pela Covid-19 e a necessidade de assistência mecânica para auxílio dos pacientes graves (motivação da contratação), sendo necessário XX respiradouros (motivação da quantidade) com base no quantitativo estimado pelas unidades hospitalares da rede da Secretaria de Estado da Saúde (Apensar se possível, o estudo ao TR – quantidade de casos previstos considerados graves verso a quantidade de aparelhos existentes atualmente no sistema de saúde)”.

3. Descrição resumida da solução apresentada. O gestor, como conhecedor das soluções disponíveis no mercado deverá analisar e escolher a que apresenta o melhor custo benefício e apresentar no corpo do TR de forma resumida de que a solução escolhida, é viável e atenderá a demanda do órgão e ainda que a mesma, está alinhada com a fundamentação simplificada no item anterior.

4. Requisitos da aquisição/contratação. Elencar todos os requisitos necessários para atendimento das necessidades específicas do órgão, como por exemplo:

4.1 Qualificação Técnica. a) Solicitar comprovação da capacidade de fornecimento do produto igual ou semelhante ao indicado no item 1 do TR; b) Alvará Sanitário, c) Autorização de Funcionamento expedido pela ANVISA; d) Certificado de Registro do Equipamento emitido pela ANVISA.

4.1.1 Habilitação. a) prova de regularidade perante a Fazenda Nacional e regularidade relativa à Seguridade Social (INSS ou equivalente) b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; d) prova de inscrição no cadastro, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, f) Declaração de que a contratada não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (artigo 7º, XXXIII, da Constituição).

4.2 Prazo de garantia. Registrar a garantia do produto, a partir de quando será contada.

Ex: A contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses e execução imediata dos serviços, quando houver.

4.3 Prazo de entrega. Informar quando se dará a entrega do produto, se imediata, se parcelada (informar o cronograma de entrega), se após recebimento da ordem de compra/serviço.

4.4 Local de entrega. Informar o local de entrega dos bens ou serviços, endereço completo, horário de funcionamento.

4.5. Critério de recebimento. Informar como será a entrega dos bens/serviços. Se haverá necessidade de apresentação de amostra.

Ex: O produto deverá ser entregue em embalagem íntegra, em conformidade com a especificação demandada e com a proposta comercial apresentada, assim como na quantidade previamente estabelecida.

5. Estimativa dos preços obtidos

A estimativa do preço para aquisição do bem ou prestação do serviço deverá ser demonstrada a partir dos preços obtidos por meio de, no mínimo, uma dos seguintes parâmetros: portal de compras do Governo Federal (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>), pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos, contratações similares de outros órgãos ou entidades e pesquisas realizadas com potenciais fornecedores.

Em caráter excepcional, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços.

6. Critério de pagamento. Registrar como se dará a forma de pagamento.

Ex1: A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, no próximo dia útil subsequente a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante e vedada a antecipação.

Ex.2: A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

Ex3: Em caráter excepcional é possível o pagamento antecipado, para as hipóteses de aquisição de bens ou serviços cuja prestação seja condicionada ao pagamento antecipado ou propicie significativa economia de recursos, devendo, para tanto ser realizada a devida justificativa da autoridade competente.

7. Assinatura e aprovação. Registrar a data da elaboração e aprovação, o nome dos responsáveis com os respectivos cargos e informações dos dados da matrícula.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria
Geral do Estado*